

SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN RONDÔNIA

Estudo Técnico Preliminar 4/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 01410.000274/2025-04

2. Referencial Teórico

As seguintes Leis e Normas foram utilizadas como referencial teórico para elaboração do presente estudo:

Lei Nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública;

Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte;

Decreto Nº 8.538, de 6 de outubro de 2015, que regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas de consumo nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da administração pública federal;

Decreto Nº 11.462, de 31 de março de 2023, que regulamenta os art. 82 a art. 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o sistema de registro de preços - SRP para a contratação de bens e serviços, inclusive obras e serviços de engenharia, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional;

Instrução Normativa Nº 01, de 19 de janeiro de 2010, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional;

Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, que estabelece regras de funcionamento do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, no âmbito do Poder Executivo Federal;

Instrução Normativa Nº 65, de 7 de julho de 2021, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;

Instrução Normativa Nº 5, de 25 de maio de 2017, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional;

Instrução Normativa Nº 58, de 8 de agosto de 2022, que dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP - para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, e sobre o Sistema ETP digital; e

Guia Nacional de Contratações Sustentáveis – da Consultoria-Geral da União.

3. Enquadramento como bem comum

Os bens/serviços a serem adquiridos são considerados “comuns”, pois se enquadram na classificação descrita de acordo com o inciso XIII, do Art. 6º, da Lei nº 14.133/2021, qual seja: por seu caráter objetivo possuem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

Não há antinomia intrínseca entre bens e serviços “comuns” e “complexos”. A perspectiva de adjetivação do objeto da contratação deve ser pautada pela ótica do mercado relevante. Afinal, ainda que ostente características complexas de execução e que demande o acompanhamento de um responsável técnico detentor de qualificação profissional específica, tal serviço **será**

considerado “comum” se houver, por parte do mercado relevante, pleno domínio das técnicas de sua realização, permitindo uma proposição objetiva e padronizada de execução do objeto. É esse o entendimento que se extrai da expressão “especificações usuais de mercado”.

Na linha do que já resta assentado pelo Tribunal de Contas da União,

[...] a complexidade do serviço não é o fator decisivo para inseri-lo, ou não, no conceito de ‘serviço comum’, mas sim o domínio do mercado sobre o objeto licitado. Caso apresente características padronizadas (de desempenho e de qualidade) e se encontre disponível, a qualquer tempo, em um mercado próprio, o serviço pode ser classificado como serviço comum [...] “bem ou serviço comum” deve ser entendido como aquele que detém características padronizadas, identificável por denominação usual no mercado. Portanto, a noção de “comum” não está vinculada à estrutura simples de um bem ou de um serviço. Do mesmo modo, a estrutura complexa também não é razão bastante, por si só, para retirar a qualificação de “bem ou serviço comum”.

No presente caso, os itens objeto deste estudo encontram guarida nos preceitos acima descritos, guardando a compatibilidade com a modalidade a ser adotada o Pregão Eletrônico.

4. Descrição da necessidade

A necessidade de contratação ou aquisição de itens permanentes mobiliários para a Superintendência do IPHAN em Rondônia é uma demanda crucial que deve ser abordada com prioridade. Essa necessidade decorre de diversos fatores que afetam diretamente a operacionalidade, a segurança e o conforto dos servidores e que desempenham um papel fundamental na defesa e manutenção do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional em Rondônia.

Obsolescência dos Materiais: Ao longo do tempo, os móveis e equipamentos se tornam obsoletos devido ao desgaste natural, às mudanças nas necessidades operacionais e às inovações tecnológicas. Itens como mesas, cadeiras, armários e outros mobiliários desempenham um papel essencial no funcionamento diário da unidade, e a obsolescência desses materiais pode prejudicar a eficiência operacional e a moral das equipes.

Tempo de Utilização: Os itens permanentes mobiliários têm um ciclo de vida útil, que varia de acordo com a qualidade e a manutenção adequada. Com o passar do tempo, esses móveis se desgastam e podem se tornar inseguros para uso. A substituição periódica é necessária para garantir que os servidores tenham acesso a instalações seguras e funcionais.

Quebras e Danos: Durante o uso cotidiano, é inevitável que ocorram quebras e danos nos móveis e equipamentos. Isso pode resultar em riscos de segurança, bem como em uma redução na eficiência operacional. A substituição de itens danificados é essencial para manter um ambiente de trabalho seguro e produtivo.

Necessidades Específicas: À medida que as operações e as funções do IPHAN/RO evoluem, as necessidades de mobiliário podem mudar. Novos equipamentos ou layouts podem ser necessários para atender a essas demandas em constante mudança. A falta de mobiliário adequado pode impactar negativamente a eficiência e a capacidade das equipes de cumprir suas atividades.

Conforto e Bem-Estar dos Servidores: Proporcionar um ambiente de trabalho confortável e funcional é fundamental para o bem-estar dos servidores. Isso não apenas contribui para a moral das equipes, mas também para a retenção de pessoal qualificado e a motivação para o desempenho das tarefas.

Em resumo, a contratação ou aquisição de itens permanentes mobiliários para o IPHAN/RO é uma medida essencial para garantir a operacionalidade, a segurança e o conforto dos servidores. A obsolescência dos materiais, o tempo de utilização, quebras e outras considerações tornam imperativo investir na atualização e na substituição periódica desses itens. Isso não apenas melhora as condições de trabalho dos servidores, mas também contribui para o desempenho eficaz de suas atividades.

5. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Divisão Administrativa	Lucimara Gonçalves de Rezende

6. Descrição dos Requisitos da Contratação

A aquisição será promovida através de Dispensa de Licitação Eletrônica, na modalidade de disputa de preços.

O critério de julgamento adotado será o de menor preço por item.

Os bens constantes deste estudo deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao envio, por e-mail, da Nota de Empenho - salvo determinação diversa.

O contrato, ou instrumento substituto (nota de empenho) resultante do processo licitatório terá a duração de 04 (quatro) meses.

A licitante interessada deverá:

1 - Ser empresa do ramo de atividade que guarde pertinência e compatibilidade em características, quantidades e prazos com o objeto da contratação;

2 - Ter conhecimento de que seu credenciamento junto ao provedor do sistema implicará a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a Dispensa de Licitação Eletrônica. Realizar os cadastros necessários, conforme exigências especificadas no Aviso de Dispensa de Licitação, bem como, conferir seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados, junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente a correção, ou a alteração dos registros tão logo identifique a incorreção, bem como àqueles que se tornem desatualizados.

3 - Atender todas as demais exigências descritas no respectivo Aviso de Dispensa de Licitação Eletrônica.

4 - Cumprir todas as obrigações constantes no Aviso, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda: efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

5 - Prever, no que couber, práticas de sustentabilidade nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010.

5.1. Preferência por produtos de baixo impacto ambiental;

5.2. Não geração, redução, reutilização, reciclagem e tratamento dos resíduos sólidos, bem como disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos;

5.3. Preferência para produtos reciclados e recicláveis, bem como para bens, serviços e obras que considerem critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis (Lei 12.305/2010);

5.4. Aquisição de produtos e equipamentos duráveis, reparáveis e que possam ser aperfeiçoados; e

5.5. Adoção de procedimentos racionais quando da tomada de decisão de consumo, observando-se a necessidade, oportunidade e economicidade dos produtos a serem adquiridos.

Os bens especificados neste Estudo deverão ser novos, para primeiro uso e não serão aceitos, em hipótese alguma, produtos previamente utilizados ou falsificados.

Os materiais, de um modo geral, só serão aceitos se possuírem informações adequadas e claras, ostensivas em língua portuguesa sobre a especificação correta da quantidade, característica, composição, garantia, prazo de validade e qualidade, bem como sobre os riscos que apresentem para a saúde e segurança, sendo rejeitados os produtos que, por qualquer motivo, se revelem inadequados ao fim a que se destinam.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto pela área responsável não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato ou por vícios do produto.

O prazo de garantia será o ofertado pelo fabricante.

Todos os produtos deverão ter qualidade indiscutível para garantir o bom andamento dos trabalhos do IPHAN/RO, bem como terem alto nível de desempenho em rendimento e durabilidade nas suas categorias, pois poderão ser solicitadas amostras dos materiais para verificar sua qualidade e eficácia.

Todos os materiais cotados deverão ser entregues, sempre que possível, em suas embalagens originais, contendo marca, modelo, referência, fabricante, prazo de validade estipulado pelo fabricante, entre outros, e de acordo com a legislação em vigor, observadas as especificações constantes do Termo de Referência.

7. Levantamento de Mercado

Para a contratação em tela verificou-se contratações similares feitas por outros órgãos e entidades da Administração no intuito de identificar melhores práticas, metodologias de implementação e soluções tecnológicas que melhor se adequassem à necessidade do IPHAN/RO.

Em que pese a complexidade tecnológica da solução de modernização, não se vislumbrou a necessidade de realização de audiência pública com o fito de coletar contribuições para a definição do objeto mais adequado. Julga-se que a pesquisa a ser realizada demonstrará a viabilidade da metodologia pleiteada e a disponibilidade de empresas para execução do objeto.

Por se inserir em um mercado amplo, em que a oferta e demanda por esses materiais é muito grande, diversas são as soluções de mercado disponíveis, desde as formas de contratação mais tradicionais às mais contemporâneas.

Previamente à escolha da solução, foi realizada consulta ao Portal de Compras do Governo Federal, objetivando identificar as contratações realizadas por outros órgãos. Foram encontradas as seguintes soluções similares, sendo pois um processo de baixa complexidade, em razão da quantidade a ser adquirida não ser expressiva e a entrega ser realizada em apenas um endereço.

Logo, a aquisição dos materiais objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos, em todas as suas esferas. Sendo assim, verifica-se a ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos materiais a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.

Após as devidas consultas e considerações foi realizado o levantamento de mercado tomando como base pesquisa de preços junto as lojas virtuais, objetivando identificar os valores praticados pelo mercado e também os dados de licitações do Governo Federal disponível no Banco de Preços, ferramenta esta que atende em sua plenitude o que estabelece os incisos I e II, do Art. 5º, da Instrução Normativa (IN) nº 65/2021, quais sejam:

"Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;"

Para tal levantamento, foram admitidos preferencialmente os preços cujas datas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias, da data atual, com o objetivo de refletir o preço de mercado, em conformidade com a IN supracitada. Os valores obtidos na pesquisa definiram o emprego dos benefícios da Lei Complementar nº123/2006, onde os itens de valor total abaixo de R\$ 80.000,00 serão destinados exclusivamente à participação de Microempresas (ME) e Empresas de pequeno porte (EPP).

8. Descrição da solução como um todo

Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada cujo o ramo de atividade seja compatível como objeto pretendido.

No tocante ao tipo de solução, foi estabelecido que a mesma se dará por meio de dispensa de licitação eletrônica, com disputa, para a aquisição dos referidos itens.

Com a utilização dessa metodologia de aquisição foi estabelecida a condição adequada para alcance dos objetivos traçados pelo IPHAN /RO, porém, balizados pela economia e pelo uso consciente dos insumos adquiridos na esfera da Administração Pública.

Da entrega

O transporte, carga e descarga dos materiais no local de entrega, assim como a montagem (quando necessária) serão de exclusiva responsabilidade da contratada.

O prazo de entrega será de 30 (trinta) dias, contados da emissão e remessa da nota de empenho, podendo ser prorrogado, por até igual período, mediante pedido formal devidamente motivado da Contratada, desde que haja prévia anuência formal da Contratante.

Conforme previsto no Termo de Referência, a entrega dos materiais adquiridos ocorrerá na Superintendência do IPHAN em Rondônia, sito a Av. Rafael Vaz e Silva, 3150, bairro Liberdade, Porto Velho/RO.

A Contratada e a Contratante poderão ajustar a entrega no município conveniente, desde que haja comum acordo, não podendo ocorrer cobrança de pagamento adicional, nem prejuízo à realização da entrega técnica nos termos exigidos.

O ato de entrega dos materiais compreende a realização de procedimentos de entrega deverá ser conduzido por técnico da contratada, devidamente qualificado para transmitir informações técnicas qualificadas sobre o item adquirido.

O recebimento provisório do item dar-se-á com a conclusão da entrega. O bem será recebido definitivamente na após 10 (dez) dias, após a verificação da qualidade e conseqüente aceitação, mediante assinatura em documento fiscal ou em termo de recebimento.

O recebimento definitivo não ocorrerá, devendo o material ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no termo de referência e na proposta ou se constatada qualquer falha ou defeito, devendo ser substituído no prazo de até 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período, a contar da notificação da contratada, às suas custas.

A rejeição total ou parcial não prejudica a aplicação de penalidade(s) administrativa(s) e o prazo de garantia do bem contará a partir da data em que ocorrer a aceitação plena e o recebimento definitivo

Garantia contratual

Não será exigida a garantia contratual.

Diogenes Gasparini define a garantia como "toda reserva de bem ou de responsabilidade pessoal com vistas a assegurar a execução do contrato e, conforme o caso, utilizável pelo Poder Público contratante para ressarcir-se de prejuízos causados pelo contratado ou pagar-se de multa que lhe fora aplicada e não satisfeita."No caso concreto, a parcela de maior relevância é o fornecimento do bem. O prejuízo corresponde à indisponibilidade do bem para o uso.

Havendo inadimplência na entrega de equipamento, uma garantia limitada a 5%, conforme estabelece a Lei nº 14.133/2021 não é capaz de ressarcir e nem mesmo minimizar tal prejuízo. Assim, não parece ser conveniente a exigência de garantia, com essa motivação, não se podendo olvidar que à exigência de garantia contratual corresponderá, sempre, à agregação de custo à obrigação principal (fornecimento do bem), que é repassado no preço ofertado para a Contratante.

Os serviços relativos à garantia são prestados diretamente pelas fabricantes e/ou por suas redes autorizadas de serviços, que, via de regra cumprem as obrigações referentes aos itens cobertos. Além disso, trata-se de dispensa de licitação para aquisição de materiais comuns que, com muita frequência, fica deserta ou fracassam, sendo temerário trazer regras que não se mostram indispensáveis e que podem impactar negativamente no interesse e implicar redução do possível universo de licitantes.

Dessa forma, consideramos que a continuação do método já utilizado, por meio da aquisição dos insumos no mercado especializado e com o melhor preço, auxilia na proteção das relações de consumo acrescentando valor à cadeia logística (transporte /frete), formando uma condição vantajosa para o IPHAN/RO. Conclusivamente, por tais razões esta aquisição se auto proclama como a mais eficiente até o momento.

9. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A estimativa de quantidades a serem contratadas tomou como base o Documento de Formalização da Demanda.

Em breve síntese, a estimativa das quantidade foram levantadas, levando-se em consideração os seguintes parâmetros:

1. O histórico de consumo nos últimos anos, provenientes de contratos/notas de empenho pactuados;
2. Sazonalidades conhecidas ou períodos com grande variação das quantidades demandadas; e

Os quantitativos solicitados considerou o mobiliário existente que encontra-se em situação de risco para o uso dos servidores.

Segue abaixo lista com itens e seus respectivos quantitativos totais:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UF	QTD
1	Mesa Auxiliar Retangular em MDP 15mm - Dimensões: 74cm x 92cm x 61cm - Cor: Walnut/Preto	13905	UN	01
2	Armário de Aço, Chapa: 26 / 0,45mm; com 4 prateleiras desmontáveis, ALTURA: 198cm. LARGURA: 120cm. PROFUNDIDADE: 45cm. PESO: 50kg	618594	UN	01
3	Estante em Aço 1008 certificado, aberta nas laterais e fundos, com 4 colunas tipo Dupla Simples em chapa 16 e 6 prateleiras em chapa 22 com reforço em ômega e dobras duplas. Com reforços em "X" nas laterais (4) e fundo (1). Tratado pelo processo anticorrosivo por fosfatização, processo de pintura em epóxi eletrostática à Pó, secagem em estufa de alta temperatura 150 graus Dimensões: 198cm x 0,42cm x 0,92cm.	601268	UN	02

4	Mesa de centro retangular com 4 Pés em madeira. Cor Preto. Dimensões: Altura: 32.5cm, largura: 42cm, comprimento: 80cm. Peso: 4kg. Estilo moderno.	14397	UN	01
5	Estante Livreiro Freijó, 5 prateleiras, na cor marrom chocolate, estrutura em MDP, Acabamento em Pintura UV Atóxica, Altura: 183 cm, Largura: 61,5 cm, Profundidade: 35,4 cm	611095	UN	01
6	Sofá 02 Lugares em suede preto. Estrutura: madeira eucalipto. Espuma: D23. Não reclinável. Pesos e dimensões: peso: 40kg, Altura 77cm, largura 140cm, profundidade: 80cm, altura do encosto: 34cm, altura do braço: 70cm, largura do assento: 110cm, profundidade do assento: 63cm, espessura do assento: 17cm, altura do pé: 13cm. Tipo de pés: pés trapézio. Peso suportado: 180kg. Acompanha almofadas		UN	01

10. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 5.756,14

O valor estimado para a contratação é público, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias à elaboração das propostas.

A pesquisa de preço foi realizada utilizando-se, como parâmetros, os incisos I e II da IN 65/2021, em conformidade com as disposições do supracitado normativo, para obtenção do preço de referência.

Na pesquisa de preços, foram observadas, também, as condições comerciais praticadas no mercado local das respectivas unidades, incluindo prazos e locais de entrega, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos, quando for o caso

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS - INTERNET								
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	SITE	VALOR UNITÁRIO	FRETE	VALOR TOTAL	MEDIANA	
							VALOR UNITÁRIO TOTAL	VALOR TOTAL
1	Armário de Aço, Chapa: 26 / 0,45mm; com 4 prateleiras desmontáveis, ALTURA: 198cm. LARGURA: 120cm. PROFUNDIDADE: 45cm. PESO: 50kg	01	Amazon	R\$ 1.590,09	R\$ 3.100,06	R\$ 4.690,15	R\$ 1.784,40	R\$ 1.784,40
			Leroy Merlin	R\$1.095,56	R\$ 616,00	R\$ 1.784,40		
			Magazine Luiza	R\$ 1.965,61	R\$ 498,54	R\$ 2.464,15		
2	Estante em Aço 1008 certificado, aberta nas laterais e fundos, com 4 colunas tipo Dupla Simples em chapa 16 e 6 prateleiras em chapa 22 com reforço em ômega e dobras duplas. Com reforços em "X" nas laterais (4) e fundo (1).	02	RodiOffice	R\$ 998,00	-	R\$ 998,00	R\$ 798,00	R\$1.596,00
			Helenmaq	R\$798,00	-	R\$ 798,00		
			S.A Com. Multiserviços	R\$ 660,00	-	R\$ 660,00		

3	Mesa de Centro Retangular com 4 Pés em Madeira. Cor Preto. Dimensões: A: 32,5cm, LARG: 42cm C: 80cm Peso: 4Kg	01	Web Continental	R\$ 267,11	R\$ 48,46	R\$ 315,57	R\$ 241,59	R\$ 241,59		
			Havan	R\$ 199,99	R\$ 41,60	R\$ 241,59				
			Mercado Livre	R\$ 119,99	R\$ 19,00	R\$ 138,98				
4	Mesa Auxiliar Retangular em MDP 15mm - Dimensões: 74cm x 92cm x 61cm - Cor: Walnut/Preto	01	Leroy Merlin	R\$ 356,39	R\$ 99,99	R\$ 912,76	R\$ 566,54	R\$ 566,54		
			Mercado Livre	R\$ 243,28	R\$ 39,99	R\$ 566,54				
			Amazon	R\$ 169,99	R\$ 0,00	R\$ 339,98				
5	Estante Livreiro Freijó, 5 Prateleiras, na cor marrom chocolate, estrutura em MD, Acabamento em Pintura UV Atóxica, A: 183cm , L: 61,5cm, P: 35,4	01	Amazon	R\$ 245,25	R\$ 363,33	R\$ 608,58	R\$ 472,24	R\$ 472,24		
			Leroy Merlin	R\$ 196,35	R\$ 275,89	R\$ 472,24				
			Ponto Frio	R\$ 163,62	R\$ 275,89	R\$ 439,51				
6	Sofá 02 Lugares em suede preto. Estrutura: madeira eucalipto. Espuma: D23. Não reclinável. Pesos e dimensões: peso: 40kg, Altura 77cm, largura 140cm, profundidade: 80cm, altura do encosto: 34cm, altura do braço: 70cm, largura do assento: 110cm, profundidade do assento: 63cm, espessura do assento: 17cm, altura do pé: 13cm. Tipo de pés: pés trapézio. Peso suportado: 180kg. Acompanha almofadas.	01	Amazon	R\$ 834,04	R\$ 470,80	R\$ 1.313,84	R\$ 1.095,37	R\$ 1.095,37		
			Leroy Merlin	R\$ 739,83	R\$ 503,51	R\$ 1.095,37				
			Carrefour	R\$ 536,66	R\$ 495,40	R\$ 1.032,06				
Valor Total								5.756,14		

11. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A licitação seja realizada com a adoção do critério “Menor Preço por item”.

A presente demanda será parcelada em itens de acordo com o disposto no Termo de Referência e os objetos pretendidos, com vistas a propiciar o melhor aproveitamento do mercado e a ampliação da competitividade.

Desta forma, oportunizar-se-á a participação de um maior número de empresas, as quais poderão ofertar lance para o item em que a região de entrega fique mais próxima ao seu estabelecimento, evitando, assim, que as propostas de preços venham a contemplar valores muito acima dos verificados no mercado local, devido ao custo decorrente do transporte.

Ressalte-se que a adoção desse critério de julgamento (menor preço por item), no presente caso, amplia a participação dos interessados e a competitividade esperada no certame licitatório, tendo em vista que o parcelamento permite que diversos fornecedores podem competir para o fornecimento dos itens nas mesmas condições de igualdade, não havendo dessa forma direcionamentos. Ademais, o agrupamento de itens poderia prejudicar o certame e estria na contramão do que dita os Órgãos de Controle.

Assim, frente ao cenário atual e às incertezas para o futuro próximo, é imperioso o parcelamento do objeto, bem como a concessão de prazos de entrega dos bens que permitam o cumprimento das obrigações pelas futuras contratadas, sob pena de deserção e/ou fracasso de itens e insucesso do certame para registro de preços.

Sendo assim, para ampliar a concorrência e, ainda, para não dar causa à deserção/frustração do certame licitatório, o objeto foi dividido itens distintos e comuns.

12. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

No escopo deste estudo como um todo, não se vislumbra como necessário proceder a outras contratações para se atingir o fim almejado, uma vez que o IPHAN/RO já dispõem de profissionais para efetuar a execução das tarefas correlatas aos materiais a serem adquiridos.

Não se faz necessária a realização de demais contratações correlatas e ou interdependentes ao objeto pretendido, nem há pretensão de realizar contratações futuras para que o objetivo desta contratação seja atingido, razão pela qual este item não será considerado no planejamento.

13. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação está prevista no Plano de Contratações Anuais do IPHAN/RO, conforme abaixo:

Id pca PNCP: 26474056000171-0-000017/2026

Data de publicação no PNCP: 06/05/2025

Id do item no PCA: 5 E 37

Classe/Grupo: 7110 - MOBILIÁRIO PARA ESCRITÓRIO

Identificador da Futura Contratação: 343037-3/2026

Id do item no PCA: 8, 9, 30 E 31

Classe/Grupo: 7125 - ARMÁRIOS E ESTANTES

Identificador da Futura Contratação: 343037-4/2026

14. Plano Diretor de Logística Sustentável

O Plano Diretor de Logística Sustentável (PLS) é um instrumento de governança essencial para administração pública. É a partir dele que são estabelecidas ações para promoção do uso racional dos recursos naturais e do consumo consciente de bens e serviços. A construção deste documento deve estar alinhada ao planejamento estratégico da organização ou entidade, aos normativos específicos e às leis orçamentárias.

O IPHAN/RO ainda encontra-se em fase de elaboração do seu PLS, contudo, embora não tenha o documento aprovado vem adotando medidas que visam promover um ambiente saudável e com consciência sustentável, tais ações incluem:

1 - A adoção de critérios de sustentabilidade ambiental nos Processos licitatórios, tomando como base as diretrizes do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis;

- 2 - Distribuição de canecas e copos reutilizáveis para a tripulação visando a redução no consumo de copos descartáveis;
- 3 - Implementação de sistemas digitais para a confecção e tramitação dos processos licitatórios, visando a redução no consumo de papel e impressões;
- 4 - Implementação do trâmite digital das Solicitações de Emissão de Nota de Empenho, visando a redução no consumo de papel e impressões;
- 5 - Utilização do Sistema SEI para trâmite dos documentos administrativos, visando reduzir papel, impressões e retrabalho;
- 6 - Substituição de lâmpadas antigas pelas lâmpadas devem ter com Procel Classe A e as luminárias, fabricadas com tecnologia que permita a máxima reflexão da luz;
- 7 - Substituição de aparelhos de ar condicionado antigos por novos com tecnologia mais moderna e selo Procel Classe A, INVERTER;
- 8 - Instalação de torneiras econômicas, com sistema que permita o fechamento automático, dentre outras.

Conclusivamente verifica-se que a contratação em tela encontra-se em alinhamento com as ações empreendidas por este Órgão, embora ainda não haja um Plano Diretor de Logística Sustentável aprovado.

15. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Pretende-se que seja selecionada a proposta mais vantajosa para a Administração, tanto em relação aos custos quanto em relação aos aspectos qualitativos dos produtos adquiridos durante todo o processo.

Com esta contratação, pretende-se assegurar a manutenção e melhoria das condições de trabalho, visando atender aos servidores, colaboradores e visitantes nas dependências do IPHAN/RO, propiciando um ambiente agradável de convivência.

Observa-se ainda que, o fornecimento dos itens, objeto deste estudo, ao ser realizado conforme previsto no termo de referência, possui relação direta com manutenção dos ambientes desta unidade, ofertando maior segurança e conforto do trabalho, cujos benefícios, em conteúdo exemplificativo são:

- i. favorecimento da qualidade de vida e saúde do quadro de colaboradores;
- ii. aproveitamento de forma eficaz do local de trabalho;
- iii. aumento de credibilidade para a instituição entre os servidores, colaboradores e público em geral.

Desta forma, a Administração poderá cumprir seu dever institucional, com eficiência e eficácia, oferecendo à sociedade um serviço de qualidade reconhecida, com o melhor aproveitamento possível dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive, observando-se as políticas de responsabilidade ambiental adotadas por este Órgão.

16. Providências a serem Adotadas

O objeto da presente contratação não apresenta peculiaridades que justificam a necessidade de capacitação constante de servidores.

Os itens a serem adquiridos não afetarão o ambiente do IPHAN/RO uma vez que se trata da aquisição de materiais usuais de mercado e "itens de prateleira" onde o instituto já possui um ambiente próprio para armazenagem não necessitando de maiores providências.

Não configura-se necessária a elaboração de cronograma para adequação de ambientes visando o início da execução do objeto, pelos motivos já expostos.

17. Possíveis Impactos Ambientais

Visando evitar os possíveis impactos ambientais, a Contratada deverá observar os critérios e procedimentos de acordo com o que prevê o art. 5º da Instrução Normativa nº 01/2010 da SLTI/MPOG e do GUIA NACIONAL DE CONTRATAÇÕES SUSTENTÁVEIS 2023.

Para os itens enquadrados no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 13/2021 o Pregoeiro solicitará ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente ou envie juntamente com a proposta, sob pena de não-aceitação, o Comprovante de Registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA nº 13/2021 e normas supervenientes; e

A apresentação do Certificado de Regularidade será dispensada, caso o Pregoeiro logre êxito em obtê-lo mediante consulta on line ao sítio oficial do IBAMA, anexando-o ao processo.

A(s) empresa(s) fornecedora(s) adotará(ão) as seguintes principais práticas de sustentabilidade por ocasião do fornecimento de materiais, quando couber:

- Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR 15448-1 e 15448-2;
- Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação, do Instituto Nacional de Metrologia, normatização e Qualidade Industrial – INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- Que os bens, preferencialmente, sejam acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e
- Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PB(PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

18. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

18.1. Justificativa da Viabilidade

A presente contratação se mostra viável e atende aos requisitos legais previstos para as aquisições das unidades federais.

19. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

LUCIMARA GONCALVES DE REZENDE

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 29/05/2026 às 17:38:09.

BRUNO FABRICIO FREITAS DE ARAUJO

Equipe de apoio

TAINAN CASTRO FERREIRA E SILVA

Equipe de apoio